



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0007

F-0678

DELIBERAÇÃO Nº 920, DE 24 DE julho DE 1964.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

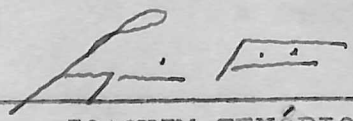
Art. 1º - A Deliberação nº 343, de 4 de julho de 1955, passa a ter a seguinte redação:

"Ficam obrigados todos os concessionários de transportes coletivos, que circulam no Município, a conceder 50% (cinquenta por cento), de abatimento nas passagens para os colegas, quando uniformizados ou portadores da carteira de seus respectivos colégios e os professores com a identidade da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio, União dos Professores Primário do Estado (U.P.P.E.), Ministério da Educação e Cultura ou da Inspeção do Ensino Municipal".

Art. 2º - Estão sujeitos a multa de R\$ 10.000,00 * (dez mil cruzeiros), todos aqueles que deixarem de cumprir a presente Deliberação e em dôbro na reincidência.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de julho de 1964.


JOAQUIM TENÓRIO
* Prefeito *